



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o anexo I da lei complementar nº 243/2024, de 16 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 2º do inciso XIX do artigo 2º da Lei Municipal nº 243/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Integra também a estrutura da Secretaria de Administração e Planejamento o Agente de Contratação, responsável pelo processamento e julgamento das licitações destinadas à aquisição de bens e serviços para os órgãos do Poder Executivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 243/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – A denominação “Presidente da Comissão Permanente de Licitação” fica substituída por “Agente de Contratação”.

II – O cargo de Coordenador de Tributos mantém a mesma nomenclatura, mas passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças.

III – A simbologia “DAS-2”, referente ao cargo de Coordenador de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica substituída por “DAS-3”.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

IV – A simbologia “DAS-2”, referente ao cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica substituída por “DAS-3”.

V – A simbologia “DAS-2”, referente ao cargo de Coordenador da Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fica substituída por “DAS-3”.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 243/2024, com as modificações previstas nesta Lei Complementar, passa a vigorar conforme o quadro anexo.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - PI, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
SECRETÁRIO	1	NE
ASSESSOR ESPECIAL I	2	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL IV	3	DAS-1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	DAS-4
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4
COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	1	DAS-3
COORDENADOR DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	DAS-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
SECRETÁRIO	1	NE
ASSESSOR ESPECIAL I	1	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL II	1	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL III	1	DAS-2
ASSESSOR ESPECIAL IV	4	DAS-1
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	DAS-3
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	DAS-3
COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1	DAS-2
COORDENADOR DE SISTEMAS	1	DAS-2
COORDENADOR DA MULHER	1	DAS-2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
SECRETÁRIO	1	NE
ASSESSOR ESPECIAL I	2	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL IV	3	DAS-1
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	DAS-4
COORDENADOR DE TRIBUTOS	1	DAS-4